

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 37 (TRINTA E SETE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

COMUNICADO CMB.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GAR.....03

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

CEACE.....011

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

CMB, TCE, HUAP, SGT, SEN, MOC.....012

## SEÇÃO IV

### EDITAL:

EXTRATO DE EDITAL IME.....020

ATA DE HOMOLOGAÇÃO IME.....022

COMISSÃO ELEITORAL CMV.....024

CONSULTA ELEITORAL CMB.....036

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO GABR.....037

---

## SEÇÃO I

---

### COMUNICADO

A Comissão Eleitoral Local, composta através da DTS nº 02/2015, designada pela Sr<sup>a</sup> Diretora da Unidade professora **RITA LEAL PAIXÃO**, composta pelos membros: Titulares: **CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR**, mat. SIAPE: 00312149, **ANA LUIZA BASTOS**, mat. SIAPE: 1546952-1; **TATIANA XAVIER DE CASTRO**, mat. SIAPE: 2581316, a Assistente em Administração: **WANDA CARLA ANDRADE LIMA**, mat. SIAPE: 306635-4 e a aluna do Diretório Acadêmico do Curso de Biomedicina: **BRUNA TEIXEIRA SILVA**, mat.UFF: 212048058 e os Membros Suplentes: **MÁRCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA**, mat. SIAPE: 1896975 e **RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS**, mat. SIAPE: 15182923. Para dar andamento aos trabalhos para a consulta eleitoral na escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto Biomédico, reuniu-se ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões da direção da Unidade, na rua prof. Hernani Pires de Melo, 101 – São Domingos, Niterói-RJ e homologou a inscrição da **chapa única** composta pelos professores: **OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS**, lotado no Departamento de Microbiologia e Parasitologia candidato a Diretor e **LUIZ CARLOS NOGUEIRA**, lotado no Departamento de Morfologia candidato a Vice-Diretor.

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

---

## SEÇÃO II

---

### **Parte 1:**

#### **PORTARIA N.º 53.781 de 13 de abril de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no exposto pelo artigo 9º, da Lei N° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação,

#### **RESOLVE:**

1- **Retificar na Portaria n.º 53.687, de 23 de março de 2015**, publicada no Diário Oficial da União n° 56, de 24 de março de 2015, Seção 2, página 29, os seguintes termos, mantendo-se inalterados os demais.

#### **1. Onde se lê:**

**DAYSE BRAZ DE SÁ**

#### **2. Leia- se:**

**DAYZE BRAZ DE SÁ**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 53.799 de 14 de abril de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante do processo nº 23069.040795/2015-94,

RESOLVE:

Art. 1º – **Exonerar**, a pedido, **SILVIA MARIA SELLA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310902, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Diretora do Instituto de Química**, nomeada pela Portaria nº 45.312, de 25/07/2011, publicada no D.O.U. em 28/07/2011. **CD-3**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 53.800 de 14 de abril de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante do processo nº 23069.040795/2015-94,

RESOLVE:

Art. 1º – **Exonerar**, a pedido, **KATIA ZACCUR LEAL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308719, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Vice-Diretora do Instituto de Química**, nomeada pela Portaria nº. 45.313, de 26/07/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 53.801 de 14 de abril de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Química; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.040795/2015-94;

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **KATIA ZACCUR LEAL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 308719, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretora do Instituto de Química**.

Art. 2º – Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção – código **CD-3**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 53.802 de 14 de abril de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Química; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.040795/2015-94;

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **SILVIA MARIA SELLA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310902, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretora do Instituto de Química**.

Art. 2º – Esta nomeação não corresponde a Função Gratificada ou a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####



**GAR, em 31/03/2015.**

De acordo com as Leis 8.112/1990, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), AUTORIZO a prorrogação afastamento integral da seguinte servidora:

**PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAIS**

**MYRIAM BANDEIRA VIANNA CÔRTEZ**, Professor Adjunto do Departamento de Microbiologia e Parasitologia (MIP), para concluir curso de Doutorado em Biologia Marinha, na Universidade Federal Fluminense, de 15 de junho de 2013 a 25 de fevereiro de 2015, com ônus limitado. (Proc. 23069.042233/2011-51)

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

**GAR, em 31/03/2015**

De acordo com a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), AUTORIZO a **ALTERAÇÃO** do curso de Doutorado e da instituição de destino, formulada pela Professora **VIVIANE APARECIDA SIQUEIRA LOPES** do Departamento de Serviço Social de Campos, de Política Social da Universidade Federal Fluminense (UFF) para Saúde Pública da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), a partir de 1º de janeiro de 2015, sendo mantido o término do afastamento autorizado - 28 de fevereiro de 2018. (Proc. 23069.000551/2014-98).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

**GAR, em 07/04/2015**

De acordo com o art. 87 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, e o art. 10 do Decreto 5.707/2006, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 30/10/2009 a 29/10/2014, com vigência até 29/10/2019, a **GUILHERME GONÇALVES SOTELO**, Professor Adjunto do Departamento de Engenharia Elétrica (TEE), por 3 (três) meses, de 01 de maio a 31 de julho de 2016. (Proc. 23069.012340/2014-06)

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

**GAR, em 07/04/2015**

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), AUTORIZO o afastamento integral no País da seguinte servidora:

**AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAÍS**

**CAROLINA SILVEIRA ROCHA MACHADO**, Assistente em Administração da Gerência de Planejamento do Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP), para realizar Doutorado em Ciências Econômicas, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), de 1º de abril de 2015 a 31 de março de 2017, com ônus limitado. (Proc. 23069.077296/2015-52).

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

**GAR, em 09/04/2015**

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), AUTORIZO o afastamento integral no País da seguinte servidora:

**AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAÍS**

**JACQUELINE CARDOSO DA SILVA MARTINS**, Bibliotecário Documentalista da Superintendência de Documentação, para realizar curso de Mestrado em Ciência da Informação, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), de 06 de abril a 06 de agosto de 2015, com ônus limitado. (Proc. 23069.020804/2015-21).

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

**GAR, em 08/04/2015**

De acordo com o art. 87 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, e o art. 10 do Decreto 5.707/2006, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 04/11/2006 a 03/11/2011, com vigência até 03/11/2016, a **SANDRA SANTOS CABRAL**, Professor Associado do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), por 2(dois) meses, de 01 de abril a 31 de maio de 2015, restando-lhe usufruto de 1(um) mês. (Proc. 23069.023936/2014-23)

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

**Parte 2:****DECISÃO CEACE Nº. 84 de 6 de novembro de 2014.**

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta do processo administrativo número 23069.023932/2013-64;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar REGULARIZADA** a situação funcional de **PAULO EMILIO MATOS MARTINS**, SIAPE 308994, servidor do quadro permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado nos Ofícios 10.952/2010/CGU e 22.492/2013/CGU.

HAROLDO DA COSTA BELO  
Presidente da Comissão  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, Nº. 02 de 23 de março de 2015.****EMENTA:** Comissão Eleitoral.

A **Diretora do Instituto Biomédico**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores: Membros Titulares: **CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR**, mat. SIAPE: 00312149, **ANA LUIZA BASTOS**, mat. SIAPE: 1546952-1; **TATIANA XAVIER DE CASTRO**, mat. SIAPE: 2581316, a Assistente em Administração: **WANDA CARLA ANDRADE LIMA**, mat. SIAPE: 306635-4 e a aluna do Diretório Acadêmico do Curso de Biomedicina: **BRUNA TEIXEIRA DA SILVA**, mat.UFF: 212048058 e os Membros Suplentes: **MÁRCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA**, mat. SIAPE: 1896975 e **RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS**, mat. SIAPE: 15182923. Para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Eleitoral Local na consulta eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto Biomédico.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA LEAL PAIXÃO  
Diretora do Instituto Biomédico  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE Nº. 15 de 09 de abril de 2015**

**O Diretor da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **JOSÉ ANDRES SANTISTENBAN LARREA**, matrícula SIAPE nº 1297594, **ANDRÉ LUIZ DA ROSA PLAINSAT**, matrícula SIAPE nº 2309398, e **VITOR HUGO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1672218, para sobre a presidência do primeiro, constituírem Comissão para Revalidação dos Diplomas requeridos nos processos 23.069.007023/2014-60, de **ROXANA JIMENES CONTRERAS** e 23.069.051078/14-15, de **CLAUDIO MANUEL RIVERA MOYA**.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER  
Diretor da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 018 de 07 de abril de 2015.**

**EMENTA:** Alterar DTS.

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Alterar** a DTS nº 102, de 24/10/2013, publicada no BS nº 166, de 30/10/2013, onde se lê: “UORG 471 – SAP/HU – Serviço de Anatomia Patológica”, leia-se: “UORG 478 – SAP/HU – Serviço de Anatomia Patológica”.

2. Esta DTS retroagirá a data de 24/10/2013.

3. Em anexo DTS nº 102 de 24/10/2013.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGT, Nº. 01 de 01 de abril de 2015.**

**EMENTA:** Homologação da eleição para Membros do Colegiado do Curso de Graduação em Turismo.

**A Coordenadora do Curso de Graduação em Turismo**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- **Homologar** os seguintes membros do Colegiado do Curso de Graduação de Turismo.

Presidente: **VERÔNICA FEDER MAYER**, Suplente: **HELENA CATÃO**;

Titular: **AGUINALDO CESAR FRATUCCI**, Suplente: **RENATO GONZALEZ MEDEIROS**;

Titular: **ADONAI TELES DE SIQUEIRA E SOUSA**, Suplente: **CAROLINA LESCURA DE CARVALHO CASTRO**;

Titular: **KARLA ESTELITA GODOY**, Suplente: **MARCELLO BARROS TOMÉ MACHADO**;

Titular: **CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES**, Suplente: **RODRIGO FONSECA TADINI**;

Titular: **JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO**, Suplente: **CLAUDIA CORREA DE ALMEIDA MORAES**;

Titular: **OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES**, Suplente: **BERNARDO LAZARY CHEIBUB**; Titular: **ERLY CARVALHO**,

Suplente: **FÁTIMA PRISCILA MORELA EDRA**.

Está DTS entrará em vigor na data de sua publicação

MARCELLO TOMÉ  
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria  
#####

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO  
REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2015.

5. **Indicação e aprovação dos membros do colegiado do Curso de Turismo:** aberta a votação para preenchimento das vagas dos membros do colegiado, foi aprovada por unanimidade a seguinte composição: Presidente: **VERÔNICA FEDER MAYER**, Suplente: **HELENA CATÃO**; Titular: **AGUINALDO CESAR FRATUCCI**, Suplente: **RENATO GONZALEZ MEDEIROS**; Titular: **ADONAI TELES DE SIQUEIRA E SOUSA**, Suplente: **CAROLINA LESCURA DE CARVALHO CASTRO**; Titular: **KARLA ESTELITA GODOY**, Suplente: **MARCELLO BARROS TOMÉ MACHADO**; Titular: **CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES**, Suplente: **RODRIGO FONSECA TADINI**; Titular : **JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO**, Suplente: **CLAUDIA CORREA DE ALMEIDA MORAES**; Titular: **OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES**, Suplente: **BERNARDO LAZARY CHEIBUB**; Titular: **ERLY CARVALHO**, Suplente: **FÁTIMA PRISCILA MORELA EDRA**.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SEN, N.º 001 de 24 de março de 2015.**

**EMENTA:** Nomeação de Membros para Comissão de Política Docente.

**O Chefe de Departamento de Economia**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Nomear** os professores, **RENAUT MICHEL BARRETO E SILVA** (presidente), **MARCO VARGAS, JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO** e **PAULO HENRIQUE FURTADO DE ARAUJO** (Suplente).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DIAS LOSEKANN  
Chefe do Departamento de Economia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N.º. 07 de 30 de março de 2015.**

**O Chefe de Departamento de Odontoclínica, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,**

**RESOLVE:**

**1 - Designar** os Professores abaixo relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem as bancas de seleções dos monitores do MOC para 2015.

| Projeto | Disciplina         | Professores da Banca   |
|---------|--------------------|--|
| MOCA001 | Radiologia Oral I  | <b>JAIME JOSE DA ROSA FILHO<br/>CLAUDIA MARIA ROMANO DE SOUZA<br/>ANDERSON JAÑA ROSA</b>                   |
| MOCA002 | Endodontia III     | <b>MARCELO SANMARTIN DE ALMEIDA<br/>LENIMAR SIQUIERA DOS SANTOS PORTUGAL<br/>SHIRLEY DE SOUZA PINTO</b>    |
| MOCA003 | Radiologia Oral II | <b>JAIME JOSE DA ROSA FILHO<br/>ELAINE GARRITANO<br/>ANDERSON JAÑA ROSA</b>                                |
| MOCA004 | Cirurgia Bucal     | <b>RAFAEL SEABRA LOURO<br/>RODRIGO RESENDE RAMOS<br/>MONICA DIUANA CALASANS MAIA</b>                       |
| MOCA006 | Ortodontia I       | <b>ADRIANA DE ALCÂNTARA CURY SARAMAGO<br/>ANDRÉA FONSECA JARDIM DA MOTTA<br/>MARIANA MARTINS E MARTINS</b> |
| MOCA008 | Ortodontia II      | <b>ADRIANA DE ALCÂNTARA CURY SARAMAGO<br/>ANDRÉA FONSECA JARDIM DA MOTTA<br/>MARIANA MARTINS E MARTINS</b> |
| MOCA009 | Diagnóstico Bucal  | <b>ANDREA BRAGA MOLERI<br/>FLAVIO MERLY<br/>MIRIAM BEATRIZ JORDÃO MOREIRA SARRUF</b>                       |
|         |                    | <b>TEREZA CRISTINHA ALMEIDA GRAÇA</b>  |

|         |                   |   |
|---------|-------------------|---|
| MOCA011 | Diagnóstico Bucal | <b>TEREZA CHISTINA LOPES COUTINHO</b><br><b>MARIA ELISA OLIVEIRA DOS SANTOS</b> |
|---------|-------------------|---|

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO  
Chefe do Departamento de Odontoclínica  
#####

---

## SEÇÃO IV

---

### EXTRATO DE EDITAL

#### CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA.

A Comissão Eleitoral Local instituída pela DTS 01/2015 de 26 de janeiro de 2015 e em conformidade com o RGCE – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (Resolução nº 104/97 do CUV) faz saber que está aberto processo de consulta eleitoral com o objetivo de escolha de Diretor e Vice-diretor deste Instituto.

Poderão votar os docentes do quadro permanente da UFF, servidores técnico-administrativos e os discentes vinculados e regularmente matriculados, desde que não estejam em situação de trancamento de matrícula no semestre letivo em curso, no IME.

Poderão candidatar-se docentes do quadro permanente da UFF vinculados ao IME que não estejam em estágio probatório ou à disposição de órgãos não pertencentes à UFF ou, ainda, em licença sem vencimentos; desde que se organizem em chapas completas compostas de candidato a Diretor e a Vice-diretor.

A Consulta Eleitoral de que trata este Edital, ocorrerá dias 25 e 26 de março de 2015 e obedecerá ao seguinte calendário:

- 10/03 e 11/03 - inscrição de chapas junto à Comissão Eleitoral, na Secretaria do IME entre as 09 horas e as 19 horas .
- 12/03 - divulgação das chapas inscritas, às 12 horas.
- 13/03 - impugnações e recursos, até as 12 horas.
- 13/03 - homologação das chapas, às 18 horas.
- 22/03 - inscrição de Fiscais de Mesa Receptora e Apuradora, até as 18 horas.
- 13/03 a 24/03 - início da campanha eleitoral e encerramento às 21 horas do último dia.
- 25/03 e 26/03 - abertura da mesa receptora de voto entre as 09 e as 21 horas no IME.
- 27/03 - apuração dos votos às 10 horas e confecção da ata.
- 27/03 a 30/03 - divulgação do resultado dia 27 e abertura do prazo para impugnação até as 19 horas do dia 30.
- 30/03 - Encerramento das atividades da Comissão Eleitoral e envio da documentação para homologação do Colegiado do IME.

Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 24 de fevereiro de 2015.

ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA PARA A CONSULTA  
ELEITORAL DO IME-UFF**

Conforme previsto em edital, foram reservados os dias 10 e 11 de março para inscrição de chapa para a consulta eleitoral de Diretor e Vice Diretor do Instituto de Matemática e Estatística. Findo o prazo de inscrição, apenas uma chapa foi inscrita, a saber: **CELSO JOSÉ DA COSTA**, Siape 304.741, como Diretor; e **PAULO ROBERTO TRALES**, Siape 305.903, como Vice Diretor. Os referidos professores compõem a CHAPA 1 da consulta.

Foi aberto um prazo para impugnação da inscrição de chapa até às 18 horas do dia 13 de março de 2015. Como não houve nenhum pedido de impugnação de chapa, a Comissão Eleitoral Local HOMOLOGOU a Chapa 1 supracitada às 19 horas do dia 13 de março de 2015.

Niterói, 13 de março de 2015.

ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA  
DIRETOR E VICE DIRETOR DO IME**

Conforme previsto em edital, A Comissão Eleitoral Local declara encerrado o processo de consulta eleitoral para Diretor e Vice Diretor do IME. Foram seguidas todas as recomendações do RGCE. Após a apuração dos votos e resguardado o prazo para impugnação da apuração, a CEL indica a **Chapa 1** composta pelo Professor **CELSO JOSÉ DA COSTA** (Diretor) e pelo Professor **PAULO ROBERTO TRALES** (Vice Diretor) como escolhida para exercer o próximo mandato. A Consulta ocorreu da seguinte maneira: no dia 25 de março de 2015 compareceram para votar 91 eleitores. Desses, 63 Docentes; 14 Servidores e 14 alunos incluindo Graduação e Pós-Graduação. No dia 26 de março de 2015 compareceram para votar 66 eleitores. Desses, 38 Docentes; 07 Servidores e 21 alunos incluindo Graduação e Pós-Graduação. No dia 27 de Março de 2015, às 10 horas, foi feita a apuração da urna em que foram depositados todos os votos, a saber: o total de votos dos Docentes foi de 101, sendo 57 votos válidos na **Chapa 1**, 26 em branco e 17 nulos. O Total de votos válidos dos Servidores foi de 21, sendo todos estes na **Chapa 1**. O total de votos válidos dos alunos foi de 35, sendo 33 na **Chapa 1**, e 2 votos em branco. Vale registrar que o número de assinaturas dos docentes que votaram não foi compatível com o número de cédulas de docentes que foram depositadas. Na lista de presença constam 101 assinaturas, entretanto na urna só constavam 100 votos. Após deliberação da CEL, por força do RGCE, foi concluído que o voto que não constava na urna, em nenhuma hipótese, alteraria o resultado da Consulta. Por fim, tendo em vista o que estabelece o RGCE Art. 52, § 4º, a **Chapa 1** foi eleita e toda documentação eleitoral será disponibilizada para homologação do Colegiado da Unidade.

Niterói, 30 de março de 2015.

ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**EDITAL CMV - N.º 01/2015****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA – HIGIENE VETERINÁRIA E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA – UFF**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS n.º 03/CMV, de 16 de março de 2015, publicada no BS/UFF n.º 047, de 30 de março de 2015, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal**, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.

**1. Da Comissão Eleitoral Local:**

De acordo com a DTS n.º 03/CMV, de 16 de março de 2015, publicada no BS/UFF n.º 047, de 30 de março de 2015, foi instalada nesta data, a Comissão Eleitoral Local composta pelos seguintes membros: **Professora DAYSE LIMA DA COSTA ABREU** – Presidente, **Professora MICHELI DA SILVA FERREIRA ASCOLI** – Vice-Presidente, **Professora CLAUDIA EMÍLIA TEIXEIRA** – 1º Secretário, **Discente MARION PEREIRA DA COSTA** – 2º Secretário, **Professora ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA** – Suplente do 1º Secretário, **Discente HUGO LEANDRO AZEVEDO DA SILVA** – Suplente do 2º Secretário, para em conjunto, fazerem cumprir os procedimentos regulamentares à consulta da comunidade docente, administrativa e discente, para escolha do **Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal**, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.

**2. Das Candidaturas:**

Poderão candidatar-se para os referidos cargos professores do Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, elegíveis segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97), das Resoluções CEP 02/2010 e CUV 61/2012 e ainda da Decisão CUV 077/2013.

**3. Das Inscrições dos Candidatos:**

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em modelo próprio, que se encontrará à disposição na Secretaria Administrativa da Faculdade de Veterinária, à Rua Vital Brazil Filho, 64, nos dias 5 e 6 de maio de 2015, das 09:00 às 13:00 horas.

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar fotocópia de documento oficial de identidade e CPF.

3.3. O referido regulamento (RGCE), assim como outras informações pertinentes ao processo eleitoral estará à disposição dos candidatos no local de inscrição.

3.4. Da homologação das chapas:

As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no dia 07 de maio de 2015.

#### **4. Dos Eleitores:**

4.1. O professor pertencente ao quadro permanente da UFF, apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.1.1. Poderá votar o Docente do quadro permanente da UFF **credenciado** no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal.

4.2. O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.2.1. Poderá votar o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal.

4.3. Alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal.

#### **5. Da Consulta à Comunidade:**

A consulta à comunidade para os supracitados cargos será realizada nos dias 19 e 20 de maio de 2015 das 9:00 às 17:00 horas, na Sala de Reuniões (Américo Braga) anexa à Direção da Faculdade de Veterinária, onde estará instalada a Mesa Receptora e Apuradora dos votos.

#### **6. Da Mesa Receptora e Apuradora:**

A Mesa Receptora e Apuradora será indicada pela Comissão Eleitoral Local através de Boletim de Serviço.

#### **7. Da Apuração:**

Após o término da votação, a Mesa Receptora se converterá em Apuradora, cabendo à mesma a contagem dos votos. Aplicar-se-á os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do Regulamento Geral para os respectivos cargos. A apuração ocorrerá no dia 20 de maio de 2015, imediatamente após o encerramento da consulta.

#### **8. Do Prazo para Recurso:**

Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade, observando-se o mesmo procedimento estabelecido para o Conselho Universitário no parágrafo único do Art. 9º do RGCE.

#### **9. Da Divulgação de Informes e Publicações**

Informes e publicações acerca da Consulta, além de publicados em Boletim de Serviço, quando pertinente, serão enviados através de memorandos para as representações dos segmentos com direito a voto por meio das respectivas Secretarias.

**10. Do Calendário Eleitoral:**

| <b>EVENTO</b>                         | <b>DATA</b>         |
|---------------------------------------|---------------------|
| Inscrição de Chapas                   | 05 e 06/05/2015     |
| Publicação das Inscrições Homologadas | 07/05/2015          |
| Eleição                               | 19 e 20/05/2015     |
| Apuração                              | 20/05/2015          |
| Período de Recursos                   | 21, 22 e 25/05/2015 |
| Homologação dos Resultados            | 26/05/2015          |

Niterói, 10 de abril de 2015.

DAYSE LIMA DA COSTA ABREU  
Presidente  
#####

**EDITAL CMV - Nº 02/2015.****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA – CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA – UFF**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 04/CMV, de 16 de março de 2015, publicada no BS/UFF n.º 047, de 30 de março de 2015, retificada pela DTS nº 05/CMV de 08 de abril de 2015, tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Clínica e Reprodução Animal**, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.

**1. Da Comissão Eleitoral Local:**

De acordo com a DTS nº 04/CMV, de 16 de março de 2015, publicada no BS/UFF n.º 047, de 30 de março de 2015, retificada pela DTS nº 05/CMV de 08 de abril de 2015 foi instalada nesta data, a Comissão Eleitoral Local composta pelos seguintes membros: **Professor DANIEL DE BARROS MACIEIRA** – Presidente, **Professora MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS** – Vice-Presidente, **Professora ALINE EMERIN PINNA** – 1º Secretário, **Discente LUISA SOARES QUAGLIO** – 2º Secretário, **Professor NAYRO XAVIER DE ALENCAR** – Suplente do 1º Secretário, **Discente LÍVIA MUNAY KINDLOVITS** – Suplente do 2º Secretário, para em conjunto, fazerem cumprir os procedimentos regulamentares à consulta da comunidade docente, administrativa e discente, para escolha do **Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Clínica e Reprodução Animal**, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.

**2. Das Candidaturas:**

Poderão candidatar-se para os referidos cargos professores do Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, elegíveis segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97), das Resoluções CEP 02/2010 e CUV 61/2012 e ainda da Decisão CUV 077/2013.

**3. Das Inscrições dos Candidatos:**

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em modelo próprio, que se encontrará à disposição na Secretaria Administrativa da Faculdade de Veterinária, à Rua Vital Brazil Filho, 64, nos dias 05 e 06 de maio de 2015, das 09:00 às 13:00 horas.

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar fotocópia de documento oficial de identidade e CPF.

3.3. O referido regulamento (RGCE), assim como outras informações pertinentes ao processo eleitoral estará à disposição dos candidatos no local de inscrição.

3.4. Da homologação das chapas:

As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no dia 07 de maio de 2015.

#### **4. Dos Eleitores:**

4.1. O professor pertencente ao quadro permanente da UFF, apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.1.1. Poderá votar o Docente do quadro permanente da UFF **credenciado** no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Clínica e Reprodução Animal, da Faculdade de Veterinária – UFF.

4.2. O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.2.1. Poderá votar o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Clínica e Reprodução Animal, da Faculdade de Veterinária – UFF.

4.3. Alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Clínica e Reprodução Animal, da Faculdade de Veterinária – UFF.

#### **5. Da Consulta à Comunidade:**

A consulta à comunidade para os supracitados cargos será realizada nos dias 19 e 20 de maio de 2015 das 9:00 às 17:00 horas, na Sala de Reuniões (Américo Braga) anexa à Direção da Faculdade de Veterinária, onde estará instalada a Mesa Receptora e Apuradora dos votos.

#### **6. Da Mesa Receptora e Apuradora:**

A Mesa Receptora e Apuradora será indicada pela Comissão Eleitoral Local através de Boletim de Serviço.

#### **7. Da Apuração:**

Após o término da votação, a Mesa Receptora se converterá em Apuradora, cabendo à mesma a contagem dos votos. Aplicar-se-á os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do Regulamento Geral para os respectivos cargos. A apuração ocorrerá no dia 20 de maio de 2015, imediatamente após o encerramento da consulta.

#### **8. Do Prazo para Recurso:**

Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade, observando-se o mesmo procedimento estabelecido para o Conselho Universitário no parágrafo único do Art. 9º do RGCE.

#### **9. Da Divulgação de Informes e Publicações**

Informes e publicações acerca da Consulta, além de publicados em Boletim de Serviço, quando pertinente, serão enviados através de memorandos para as representações dos segmentos com direito a voto por meio das respectivas Secretarias.

**10. Do Calendário Eleitoral:**

| <b>EVENTO</b>                         | <b>DATA</b>         |
|---------------------------------------|---------------------|
| Inscrição de Chapas                   | 05 e 06/05/2015     |
| Publicação das Inscrições Homologadas | 07/05/2015          |
| Eleição                               | 19 e 20/05/2015     |
| Apuração                              | 20/05/2015          |
| Período de recursos                   | 21, 22 e 25/05/2015 |
| Homologação dos Resultados            | 26/05/2015          |

Niterói, 10 de abril de 2015.

**DANIEL DE BARROS MACIEIRA**  
Presidente  
#####

**EDITAL CMV - N.º 03/2015****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA – UFF**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS n.º 02/CMV, de 16 de março de 2015, publicada no BS/UFF n.º 047, de 30 de março de 2015, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária**, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.

**1. Da Comissão Eleitoral Local:**

De acordo com a DTS n.º 02/CMV, de 16 de março de 2015, publicada no BS/UFF n.º 047, de 30 de março de 2015, foi instalada nesta data, a Comissão Eleitoral Local composta pelos seguintes membros: **Professor RÓBERSON SAKABE** – Presidente, **Professor DANIEL DE BARROS MACIEIRA** – Vice-Presidente, **Professora NATHALIE COSTA DA CUNHA** – 1º Secretário, **Discente VIVIAN GOMES FERREIRA DE ALMEIDA** – 2º Secretário, **Professor JOÃO MARCELO SILVA SILVEIRA** – Suplente do 1º Secretário, **Discente SHIHANE MOHAMAD COSTA MENDES** – Suplente do 2º Secretário, para em conjunto, fazerem cumprir os procedimentos regulamentares à consulta da comunidade docente, administrativa e discente, para escolha do **Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária**, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.

**2. Das Candidaturas:**

Poderão candidatar-se para os referidos cargos professores do Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, elegíveis segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97), da Resolução CUV 61/2012 e ainda da Decisão CUV 077/2013.

**3. Das Inscrições dos Candidatos:**

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em modelo próprio, que se encontrará à disposição na Secretaria Administrativa da Faculdade de Veterinária, à Rua Vital Brazil Filho, 64, do dia 05 e 06 de maio de 2015, das 09:00 às 13:00 horas.

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar fotocópia de documento oficial de identidade e CPF.

3.3. O referido regulamento (RGCE), assim como outras informações pertinentes ao processo eleitoral estará à disposição dos candidatos no local de inscrição.

3.4. Da homologação das chapas:

3.4.1. As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no dia 07 de maio de 2015.



#### **4. Dos Eleitores:**

4.1. O professor pertencente ao quadro permanente da UFF, apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.1.1. Poderá votar o Docente lotado em Departamento de Ensino que oferece créditos para o Curso, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso.

4.2. O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.2.1. Poderá votar o servidor técnico-administrativo lotado junto à Coordenação de Curso para o qual a consulta é realizada, votando junto com o eleitor docente do Departamento de maior representação no respectivo colegiado;

4.3. Alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina Veterinária, da Faculdade de Veterinária – UFF.

4.3.1. Poderá votar o aluno do referido Curso de Graduação que esteja com a matrícula ativa no semestre letivo da realização da Consulta.

#### **5. Da Consulta à Comunidade:**

A consulta à comunidade para os supracitados cargos será realizada nos dias 26 e 27 de maio de 2015 das 9:00 às 17:00 horas, na Sala de Reuniões (Américo Braga) anexa à Direção da Faculdade de Veterinária, onde estará instalada a Mesa Receptora e Apuradora dos votos.

#### **6. Da Mesa Receptora e Apuradora:**

A Mesa Receptora e Apuradora será indicada pela Comissão Eleitoral Local através de Boletim de Serviço.

#### **7. Da Apuração:**

Após o término da votação, a Mesa Receptora se converterá em Apuradora, cabendo à mesma a contagem dos votos. Aplicar-se-á os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do Regulamento Geral para os respectivos cargos. A apuração ocorrerá no dia 27 de maio de 2015, imediatamente após o encerramento da consulta.

#### **8. Do Prazo para Recurso:**

Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade, observando-se o mesmo procedimento estabelecido para o Conselho Universitário no parágrafo único do Art. 9º do RGCE.

#### **9. Da Divulgação de Informes e Publicações**

Informes e publicações acerca da Consulta, além de publicados em Boletim de Serviço, quando pertinente, serão enviados através de memorandos para as representações dos segmentos com direito a voto por meio das respectivas Secretarias.

**10. Do Calendário Eleitoral:**

| <b>EVENTO</b>                         | <b>DATA</b>            |
|---------------------------------------|------------------------|
| Inscrição de Chapas                   | 05 e 06/05/2015        |
| Publicação das Inscrições Homologadas | 07/05/2015             |
| Eleição                               | 26 e 27/05/2015        |
| Apuração                              | 27/05/2015             |
| Período de recursos                   | 28, 29/05 e 01/06/2015 |
| Homologação dos Resultados            | 02/06/2015             |

Niterói, 10 de abril de 2015.

**RÓBERSON SAKABE**

Presidente

#####

**EDITAL CMV - N.º 04/2015****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA – UFF**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS n.º 01/CMV, de 16 de março de 2015, publicada no BS/UFF n.º 047, de 30 de março de 2015, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de **Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Veterinária**, da Universidade Federal Fluminense.

**1. Da Comissão Eleitoral Local:**

De acordo com a DTS n.º 01/CMV, de 16 de março de 2015, publicada no BS/UFF n.º 047, de 30 de março de 2015, foi instalada nesta data, a Comissão Eleitoral Local composta pelos seguintes membros: **Professor DANIEL DE BARROS MACIEIRA** - Presidente, **Professor RÓBERSON SAKABE** – Vice-Presidente, **Técnico Administrativo THIAGO RIBEIRO PESSANHA** – 1º Secretário, **Discente VIVIAN GOMES FERREIRA DE ALMEIDA** – 2º Secretário, **Técnico Administrativo PAULO VICTOR P. PACHE DE FARIA** – Suplente do 1º Secretário, **Discente SHIHANE MOHAMAD COSTA MENDES** – Suplente do 2º Secretário, para em conjunto, fazerem cumprir os procedimentos regulamentares à consulta da comunidade docente, administrativa e discente, para escolha do **Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Veterinária**, da Universidade Federal Fluminense.

**2. Das Candidaturas:**

2.1. Poderão candidatar-se para os referidos cargos professores do Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, elegíveis segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97), das Resoluções CUV 068/2009 e 061/2012, e ainda da Decisão CUV 077/2013.

2.1.1. Somente pode concorrer à consulta para escolha de Diretor e Vice-Diretor da Unidade o docente que seja Professor Associado ou Titular do quadro permanente da UFF, bem como aquele que, independente do nível ou classe do cargo ocupado, seja portador do título de Doutor, sem prejuízo de outras condições impostas pelo RGCE.

**3. Das Inscrições dos Candidatos:**

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em modelo próprio, que se encontrará à disposição na Secretaria Administrativa da Faculdade de Veterinária, à Rua Vital Brazil Filho, 64, do dia 05 e 06 de maio de 2015, das 09:00 às 13:00 horas.

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar as respectivas plataformas eleitorais, fotocópia de documento oficial de identidade e CPF, bem como o *Curriculum vitae* resumido.

3.3. O referido regulamento (RGCE), assim como outras informações pertinentes ao processo eleitoral estará à disposição dos candidatos no local de inscrição.

3.4. Da homologação das chapas:

3.4.1. As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no dia 07 de maio de 2015.

#### **4. Dos Eleitores:**

4.1. O professor pertencente ao quadro permanente da UFF, apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.1.1. Poderá votar o Docente lotado em Departamento vinculado à Faculdade de Veterinária – UFF (CMV);

4.2. O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.2.1. Poderá votar o servidor técnico-administrativo lotado em Departamento vinculado à Faculdade de Veterinária (CMV) além daqueles vinculados diretamente à mesma.

4.3. Todo aluno inscrito em disciplina na Universidade, seja em Curso de Graduação ou de Pós-Graduação (especialização, residência, mestrado e doutorado), tem direito a voto.

4.3.1. Poderá votar o aluno de Curso vinculado à respectiva Unidade que esteja com a matrícula ativa no semestre letivo da realização da Consulta.

#### **5. Da Consulta à Comunidade:**

A consulta à comunidade para os supracitados cargos será realizada nos dias 26 e 27 de maio de 2015 das 9:00 às 17:00 horas, na Sala de Reuniões (Américo Braga) anexa à Direção da Faculdade de Veterinária, onde estará instalada a Mesa Receptora e Apuradora dos votos.

#### **6. Da Mesa Receptora e Apuradora:**

A Mesa Receptora e Apuradora será indicada pela Comissão Eleitoral Local através de Boletim de Serviço.

#### **7. Da Apuração:**

Após o término da votação, a Mesa Receptora se converterá em Apuradora, cabendo à mesma a contagem dos votos. Aplicar-se-á os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do Regulamento Geral para os respectivos cargos. A apuração ocorrerá no dia 27 de maio de 2015, imediatamente após o encerramento da consulta.

#### **8. Do Prazo para Recurso:**

Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade, observando-se o mesmo procedimento estabelecido para o Conselho Universitário no parágrafo único do Art. 9º do RGCE.

#### **9. Da Divulgação de Informes e Publicações**

Informes e publicações acerca da Consulta, além de publicados em Boletim de Serviço, quando pertinente, serão enviados através de memorandos para as representações dos segmentos com direito a voto por meio das respectivas Secretarias.

**10. Do Calendário Eleitoral:**

| <b>EVENTO</b>                         | <b>DATA</b>             |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Inscrição de Chapas                   | 05 e 06/05/2015         |
| Publicação das Inscrições Homologadas | 07/05/2015              |
| Eleição                               | 26 e 27/05/2015         |
| Apuração                              | 27/05/2015              |
| Período de recursos                   | 28 e 29/05 e 01/06/2015 |
| Homologação dos Resultados            | 02/06/2015              |

Niterói, 10 de abril de 2015.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA  
Presidente  
#####

**EDITAL Nº 01/2015.**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL** designada pela diretora do Instituto Biomédico, por meio da DTS N0 02/2015 no uso e suas atribuições e de acordo com a resolução 104/97-CUV/UFF, **torna público** que está aberto o processo de consulta eleitoral a comunidade universitária do Instituto Biomédico, com objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha Diretor e Vice-Diretor do Instituto Biomédico. O calendário eleitoral segue abaixo:

Diretor e Vice-Diretor

| Datas (ano de 2015)  | Eventos   |
|--|---|
| 06, 07 e 08(9 às 17 horas na secretaria do CMB) de abril de 2015 | Inscrição de Chapas   |
| 08/04/2015   | Homologação das chapas pela CEL   |
| 09, 10 e 13 de abril de 2015                                     | Prazo de interposição de recursos   |
| 14/04/2015   | Encaminhamento para publicação em Boletim de Serviço/UFF                                  |
| 28 e 29 de abril(9 às 17 horas)                                  | Consulta Eleitoral  |
| 29 de abril  | Apuração e divulgação do resultado da consulta eleitoral                                  |
| 30 abril, 04 e 05 de maio  | Prazo de interposição de recursos para os resultados da Consulta Eleitoral                |
| 05 de maio   | Proclamação do resultado Final e encaminhamento para publicação no Boletim de Serviço/UFF |

Uma cópia da resolução 104/97-CUV/UFF e do edital, bem como todo o material necessário para inscrição das chapas, estarão à disposição na secretaria da Direção do Instituto Biomédico.

Niterói, 26 de março de 2015.

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO GABR, Nº 001, de 16 de abril de 2015.**

**EMENTA:** Interrupção de festas nos *campi* da Universidade

**O Chefe de Gabinete da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições;

**Considerando** que as festas estão nos campi da Universidade proibidas salvo em casos de autorização expressa e por escrito da administração da universidade;

**Considerando** que não existe autorização para realização de festa alguma no Campus do Gragoatá;

**Considerando** que a festa “Hey Joey” está marcada no facebook com mais de 6,5 mil confirmações, que as festas costumam atingir um público maior que o do facebook, e que a Universidade não tem infraestrutura para receber tal evento;

**Considerando** que o espaço público não deve ser utilizado de maneira privada para alcançar fins estritamente particulares, em especial o lucro pessoal

RESOLVE:

1- Ficam todos os chefes de turma e coordenação de segurança avisados de que **QUALQUER** festa realizada no *campus* do Gragoatá deve ser interrompida imediatamente através de todos os meios legais;

2- Caso aconteça qualquer festa no campus, uma sindicância será instalada na universidade com objetivo de averiguar responsabilidades e proceder com as penas administrativas previstas.

O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço desta Universidade.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Chefe de Gabinete

#####